64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

DECRETO Nº 308/2019

Nº de ordem 308/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 06 / 11 / 2019
Kemberly A. Santos
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua SP-12, Quadra 10, Lote 230, Serrano Park, em Montividiu-GO de propriedade de **Sandra Lucia Dias Seabra**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 230 da Quadra 10 – Matrícula nº 1.977.

Frente:	7,07 chanfro + 7,00 metros para a Rua SP-12, esquina com a Rua SP-06.
Fundos:	12,00 metros com o Lote 231.
Lateral Direita:	28,00 metros com a Rua SP-06
Lateral Esquerda:	33,00 metros com o Lote 229.

Área Total: 383,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 230 Parte "A" da Quadra 10

Frente:	7,07 chanfro + 7,00 metros para a Rua SP-12, esquina com a Rua SP-06.
Fundos:	12,00 metros com o Lote 230 parte "B".
Lateral Direita:	12,02 metros com a Rua SP-06.
Lateral Esquerda:	17,02 metros com o Lote 229.

Área Total: 191,74 m²

Lote 230 Parte "B" da Quadra 10

Frente:	15,98 metros com a Rua SP-06
Fundos:	15,98 metros com o Lote 229.
Lateral Direita:	12,00 metros com o Lote 231.
Lateral Esquerda:	12,00 metros com o Lote 230 parte "A".

Área Total: 191,76 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal